

PLANO DE CONTIGÊNCIA





PLANCON

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE
MOGI DAS CRUZES
(PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES NO MUNICÍPIO)**



Sumário

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	Elaboração e normatização legal.....	7
1.2	Documento de aprovação	8
1.3	Órgãos e entidades participantes	8
1.4	Outros órgãos oficiais	9
1.5	Entidades voluntárias de apoio	9
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	10
3	INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON	12
3.1	Operacionalização do PLANCON	12
3.2	Critérios para a ativação do PLANCON	12
3.3	Para ativação do PLANCON	13
3.4	Procedimentos para a ativação do PLANCON	13
3.5	Critérios para desmobilização do PLANCON	13
3.6	Autoridades para desmobilização do PLANCON	13
3.7	Procedimentos para desmobilização do PLANCON	14
4	ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO ADVERSO E SUAS FASES	14
4.1	Fase A – Antes do evento adverso	14
4.2	Fase B – Durante o evento adverso	15
4.3	Fase C – Depois do evento adverso	15
5	IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTO	15
5.1	Monitoramento dos níveis de risco para escorregamentos	15
5.2	Nível de OBSERVAÇÃO	16
5.3	Nível de ATENÇÃO.....	16
5.4	Nível de ALERTA	17
5.5	Nível de ALERTA MÁXIMO	17
6	MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RISCOS PARA INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS ..	18
6.1	Nível MODERADO	18
6.2	Nível ALTO	19
6.3	Nível muito ALTO.....	20
7	ORGANIZAÇÃO DA CENA NA ÁREA AFETADA.....	20



7.1	Áreas de posto de comando, evacuação, rotas de fuga, pontos de encontro e abrigos	21
8	RESPOSTA / ATENDIMENTO	21
8.1	Ações de Socorro.....	21
8.2	Primeiros socorros e atendimento hospitalar	22
8.3	Assistência às vítimas	22
8.4	Ações de resposta	22
8.5	Cadastramento.....	23
8.6	Abrigamento	23
8.7	Manejo de corpos	24
8.8	Mobilização de recursos.....	24
8.9	Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)	24
8.10	Reabilitação de cenários, recuperação da infraestrutura e restabelecimento dos serviços essenciais	25
9	RESPONSABILIDADES	25
9.1	Responsabilidades Gerais.....	25
9.2	Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil	26
9.3	Coordenadoria da Guarda Civil Municipal	26
9.4	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.....	26
9.5	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	26
9.6	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria.....	27
9.7	Secretaria Municipal de Assistência Social.....	27
9.8	Secretaria Municipal de Finanças.....	28
9.9	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar	28
9.10	Secretaria Municipal de Educação	28
9.11	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	28
9.12	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	29
9.13	Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semaes	29
9.14	Secretaria Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária.....	29
9.15	Tiro de Guerra	29
9.16	Orientações Diversas.....	29



10 COORDENAÇÃO	30
10.1 Protocolo de coordenação	30
11 PLANEJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	31
11.1 Plano de ação	31
11.2 Etapas do planejamento.....	32
11.2.1 Avaliar o cenário.....	32
11.2.2 Definir os objetivos estratégicos	32
11.2.3 Definir os objetivos táticos (método utilizado)	32
11.2.4 Definir tarefas.....	33
11.3 Instalações nas áreas de trabalho	33
11.4 Posto de comando.....	33
11.5 Bases de apoio	34
11.6 Os acampamentos	34
11.7 Centro de informações.....	35
11.7.1 Principais atribuições	35
11.8 Responsável pela coordenação	35
11.8.1 Principais atribuições	35
12 Áreas de Risco	36
12.1 Deslizamentos – Mapeamento realizado pelo IPT no ano de 2024	36
12.1.1 MOG-01 - IPT.....	37
12.1.2 MOG-02 - IPT.....	38
12.1.3 MOG-03 - IPT.....	38
12.1.4 MOG-04 IPT.....	39
12.1.5 MOG-05 - IPT.....	39
12.1.6 MOG-06 - IPT.....	40
12.1.7 MOG-07 - IPT.....	40
12.1.8 MOG-08 - IPT.....	41
12.1.9 MOG-09 – IPT.....	41
12.1.10 MOG-10 - IPT.....	42
12.1.11 MOG-11 - IPT.....	42
12.2 Enchentes/ Inundações.....	43



12.2.1	MOG-12 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	45
12.2.2	MOG-14 - IG - Risco Alto - R3	45
12.2.3	MOG-14 - IPT - Risco Alto - R3.....	46
12.2.4	MOG-15 - IPT - Risco Alto - R3.....	46
12.2.5	MOG-17 - Setor de Monitoramento - SM	47
12.2.6	MOG-18 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	47
12.2.7	MOG-18 - IG - Risco Muito Alto - R4	48
12.2.8	MOG-19 - IPT - Risco Alto - R3.....	48
12.2.9	MOG-20 - IPT - Risco Alto - R3.....	49
12.2.10	MOG-21 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	49
12.2.11	MOG-22 - IPT - Risco Alto - R3.....	50
12.2.12	MOG-23 - IG - Risco Alto - R3	50
12.2.13	MOG-23 - IG - Risco Muito Alto – R4	51
12.2.14	MOG-24 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	51
12.2.15	MOG-25 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	52
12.2.16	MOG-26 - IPT - Risco Alto - R3.....	52
12.2.17	MOG-27 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	53
12.2.18	MOG-28 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	53
12.2.19	MOG-29 – IPT - Setor de Monitoramento - SM	54
12.2.20	MOG-30 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	54
12.2.21	MOG-31 - IPT - Risco Alto - R3.....	55
12.2.22	MOG-31 - IG - Risco Muito Alto – R4	55
12.2.23	MOG-32 – IPT - Risco Alto - R3.....	56
12.2.24	MOG-33 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	56
12.2.25	MOG-33 - IG - Risco Alto - R3.....	57
12.2.26	MOG-33 – IPT - Risco Muito Alto – R4	57
12.2.27	MOG-34 – IPT - Setor de Monitoramento - SM	58
12.2.28	MOG-35 - IPT - Risco Alto - R3.....	58
12.2.29	MOG-36 - IPT - Risco Alto - R3.....	59
12.2.30	MOG-37 - IPT - Risco Alto - R3.....	59
12.2.31	MOG-38 - IPT - Risco Alto - R3.....	60



12.2.32	MOG-39 - IPT - Risco Alto - R3.....	60
12.2.33	MOG-40 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	61
12.2.34	MOG-41 - IPT - Setor de Monitoramento - SM	61
12.2.35	MOG-57 - IG - Risco Muito Alto – R4	62
12.2.36	MOG-61 - IG - Risco Muito Alto – R4	62
12.3	Monitoramento das áreas de preservação permanente, preservação ambiental e preservação de mananciais	63
13	Relação das escolas municipais e próprios públicos destinados ao abrigo e/ ou confecção de refeições para desabrigados.....	63
14	Contato Integrantes do SIMPDEC.....	64
15	Assinaturas	66

1 INTRODUÇÃO

O presente PLANCON foi elaborado para o atendimento das ocorrências de processos geológicos ou hidrológicos correlatos do Município de Mogi das Cruzes e estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta às emergências e desastres relacionados a estes eventos.

Importante ressaltar que, devido aos transtornos recentes registrados no município, em virtude do período de estiagem, com baixa umidade relativa do ar e a alta incidência de incêndios em coberturas vegetais, será elaborado um Plano de Contingência específico para o período.

1.1 Elaboração e normatização legal

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Mogi das Cruzes – PLANCON, envolve o planejamento para incorporar as ações propostas pelo SIMPDEC articuladas com o Estado e a União, para real percepção e análise dos riscos de desastres, a fim de estabelecer procedimentos para ações preventivas e de monitoramento para acompanhar ameaças e atuar em situações de sinistros. Foi elaborado considerando o disposto na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada pela Lei Federal nº 12.983/2014; na Lei Federal nº 12.608/2012 e na Lei Federal nº 14.750/2023, bem como na Lei Municipal nº 6.793/2013 e na Lei Orgânica do Município.

Este PLANCON tem as seguintes características:

- **Clareza:** Elaborado de forma simples e concisa, evitando confusões e erros por parte dos executantes;
- **Flexibilidade:** Não é rígido, permitindo sua adaptação às situações não coincidentes com cenários inicialmente previstos;
- **Dinamismo:** Deve ser atualizado, em função do aprofundamento da análise de riscos e da evolução quantitativa e qualitativa dos meios disponíveis;
- **Adequação:** Adequado à realidade das instituições e meios existentes;
- **Precisão:** Claro na atribuição das responsabilidades.



1.2 Documento de aprovação

O presente PLANCON foi aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mogi das Cruzes, representados pelas autoridades identificadas na página de assinaturas, que assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste documento.

1.3 Órgãos e entidades participantes

- Gabinete da(o) Prefeita(o);
- Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a);
- Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Esportes e Lazer;
- Secretaria de Saúde e Bem-Estar;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Mobilidade e Trânsito;
- Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária;
- Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria;
- Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal;
- Coordenadoria de Comunicação Social;
- Coordenadoria da Guarda Civil Municipal.



1.4 Outros órgãos oficiais

- Câmara Municipal;
- Corpo de Bombeiros,
- SAMU;
- SEMAE,
- SABESP;
- EDP;
- Associação de moradores e conselhos comunitários de segurança (CONSEG);
- Conselhos Municipais.

1.5 Entidades voluntárias de apoio

- NUPDEC;
- Cruz Vermelha Brasileira;
- Grupo de Escoteiros;
- ONGs e Associações Comunitárias;
- Clubes de Serviço (Rotary, Lions e afins);
- Grupos Religiosos / Paroquiais;
- Grupos de Radioamadores;
- Universidades e Centros Acadêmicos;
- Brigadas de Incêndios Voluntárias;
- Organizações de Resgate Animal.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Mogi das Cruzes é um Município localizado na Região Metropolitana de São Paulo, a cerca de 60 km da capital paulista. Inserido na Mesorregião Metropolitana e na Microrregião de Mogi das Cruzes, o Município desempenha papel estratégico no eixo leste da Grande São Paulo, sendo considerado um importante polo urbano, industrial e agrícola do Estado.

Segundo o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população residente de Mogi das Cruzes é de 468.120 habitantes, com densidade demográfica estimada em 633,65 habitantes por quilômetro quadrado, distribuída em uma área territorial de 712,54 km² (IBGE, 2024).

A estrutura territorial de Mogi das Cruzes é marcada pela diversidade entre áreas urbanas e rurais. A zona urbana é composta por bairros densamente povoados e infraestrutura consolidada, enquanto a zona rural abrange extensas áreas de produção agrícola, áreas de proteção ambiental e comunidades mais dispersas. O Município é subdividido em diversos distritos administrativos, como:

- Distrito Sede;
- Brás Cubas;
- Jundiapéba;
- César de Souza;
- Taboão;
- Biritiba Ússu;
- Taiaçupeba;
- Alto Parateí;
- Quatinga;
- Cocuera;
- Sabaúna.

Essa composição territorial complexa confere ao Município características particulares quanto à vulnerabilidade e à exposição a riscos de desastres naturais. Mogi das Cruzes apresenta um histórico de eventos relacionados a chuvas intensas,

como inundações, alagamentos, escorregamentos de encostas e transbordamentos de rios e córregos.

A identificação dessas fragilidades reforça a importância da elaboração deste Plano de Contingência Municipal, voltado à prevenção, mitigação, preparação e resposta rápida frente aos eventos climáticos extremos. Sendo que a integração entre os órgãos públicos, comunidade e instituições parceiras é fundamental para reduzir os impactos e preservar vidas, patrimônios e o meio ambiente.



Figura 1 - Wikipédia

3 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON

Para aperfeiçoamento do PLANCON, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão:

- Realizar exercícios simulados conjuntos pelo menos 1 (uma) vez ao ano, de preferência até 3 (três) meses antes do início do Plano Verão, que ocorre de 1º dezembro a 31 de março do ano seguinte, podendo ser prorrogado, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;
- Emitir relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados.

Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do PLANCON, lançando anualmente, se necessário, uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

3.1 Operacionalização do PLANCON

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

3.2 Critérios para a ativação do PLANCON

- Quando da ocorrência de escorregamentos e/ou inundações, identificada por meio de vistoria técnica e de informações de precipitação monitorada pela Defesa Civil, cedidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergências da Defesa Civil Estadual – CGE, pelo Centro de Monitoramento de Alertas e Desastres Naturais – CEMADEN e pelo Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - CPTEC-INPE, em decorrência das chuvas;

- Quando da ocorrência de alagamento, identificada por meio de vistoria técnica, registros de ocorrências e de informações de precipitação monitorada pela Defesa Civil, em decorrência das chuvas.

3.3 Para ativação do PLANCON

O PLANCON só poderá ser ativado pelas seguintes autoridades, nesta ordem:

- Prefeita(o) de Mogi das Cruzes.
- Gestor(a) Executivo(a) do Sistema de Proteção e Defesa Civil;

3.4 Procedimentos para a ativação do PLANCON

Após a decisão para ativar o PLANCON, serão desencadeadas as seguintes medidas:

- A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil mobilizará as Secretarias Municipais e demais órgãos, estabelecerá posto de comando, comunicará a comunidade local e compilará as informações;
- As Secretarias Municipais e os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível de atuação.

3.5 Critérios para desmobilização do PLANCON

A desmobilização será feita de forma gradativa junto aos órgãos envolvidos, de acordo com o restabelecimento da normalidade da comunidade atingida.

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

3.6 Autoridades para desmobilização do PLANCON

O PLANCON só poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades, nesta ordem:

- Prefeita(o) de Mogi das Cruzes.
- Gestor(a) Executivo(a) do Sistema de Proteção e Defesa Civil;

3.7 Procedimentos para desmobilização do PLANCON

Após a decisão de desmobilização do PLANCON, as seguintes medidas deverão ser desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- Aviso da desmobilização aos órgãos envolvidos, à comunidade e área de abrangência;
- A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

4 ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO ADVERSO E SUAS FASES

O evento adverso deve ser analisado e estudado de forma sistêmica, como uma sequência cíclica de etapas que se relacionam entre si, e que se agrupam em três fases: Fase A - Antes, Fase B - Durante e Fase C - Depois do evento.

Com o apoio da Defesa Civil do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada fase, fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

4.1 Fase A – Antes do evento adverso

É a fase prévia ao desastre que engloba as atividades que correspondem às etapas de:

- **Prevenção** - Para evitar que ocorram danos maiores no impacto dos eventos;
- **Mitigação** - Para diminuir o impacto do mesmo, já que algumas vezes não é possível evitar sua ocorrência, como no caso das inundações ou secas;
- **Preparação** - Para organizar e planificar as ações de resposta;

- **Alerta** - Para notificar formalmente a presença iminente de um perigo.

4.2 Fase B – Durante o evento adverso

Nesta fase se executam as atividades de **RESPOSTA** durante o período de emergência ou imediatamente depois de decorrido o evento.

Estas atividades incluem:

- A evacuação da comunidade;
- Prestação de assistencialismo;
- Disponibilização de abrigo;
- Busca e o resgate de feridos ou desaparecidos.

É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez que o socorro e assistência às vítimas são prioridades máximas.

4.3 Fase C – Depois do evento adverso

Essa fase corresponde a todas as atividades que se realizam posteriormente ao desastre. Em geral se orientam ao processo de **recuperação** a médio e longo prazo; se divide em **reabilitação e reconstrução**, visa restabelecer o sistema de abastecimento, reparar a infraestrutura e restaurar o sistema produtivo a fim de revitalizar a economia da comunidade afetada.

5 IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTO

5.1 Monitoramento dos níveis de risco para escorregamentos

O monitoramento dos níveis para escorregamento ocorrerá constantemente pela equipe da Defesa Civil, através de:

- Acompanhamento pluviométrico diário;
- Previsão meteorológica;
- Observação dos alertas emitidos pelos Órgãos (CEMADEN, CPTEC-INPE, Defesa Civil Estadual, etc...);

- Comunidade e Secretarias envolvidas neste PLANCON;
- Vistorias de campo.

A identificação do risco para escorregamento, obedecerá 4 (quatro) níveis: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

5.2 Nível de OBSERVAÇÃO

Compreende todo o período de chuvas intensas, que foi precedido de trabalho de informação e conscientização da população das áreas de risco, devendo a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

- Manter os integrantes da Defesa Civil em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica;
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

5.3 Nível de ATENÇÃO

Quando o controle pluviométrico indicar um total de chuvas acumuladas nas últimas 72 horas no município igual ou superior a 80 mm, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil deve:

- Declarar e comunicar a mudança de nível;
- Intensificar vistorias de campo nas áreas de risco pré-identificadas, visando verificar a ocorrência de escorregamentos e identificar feições de instabilidade;
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhar a previsão meteorológica;
- Avaliar a necessidade de mudança de nível;
- Acionar recursos humanos e materiais que se fizerem necessários para o atendimento em uma eventual intervenção.

5.4 Nível de ALERTA

Quando as vistorias de campo constatarem feições de instabilidade ou mesmo escorregamentos pontuais, o a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil deve:

- Realizar vistorias de campo;
- Retirar a população de áreas de risco iminente, encaminhando-a aos pontos de encontro ou abrigos já mapeados e divulgados;
- Agilizar os meios necessários para possível retirada da população residente nas demais áreas afetadas, devidamente identificadas;
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico;
- Acompanhar a previsão meteorológica;
- Informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de evacuação da área, quer seja a remoção para o alojamento ou para o abrigo (locais previamente informados);
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

5.5 Nível de ALERTA MÁXIMO

Quando ocorrerem escorregamentos generalizados e a dimensão do evento superar a capacidade de atendimento do município, demandando apoio de instituições federais ou estaduais, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil deve:

- Declarar e comunicar a mudança de nível;
- Realizar vistorias de campo;
- Retirar toda a população das áreas afetadas e com potencial de serem atingidas;
- Manter o monitoramento da chuva acumulada e o acompanhamento das previsões meteorológicas;

- Informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de evacuação da área, quer seja a remoção para o alojamento ou para o abrigo (locais previamente informados).

6 MONITORADO DOS NÍVEIS DE RISCOS PARA INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS

O monitoramento dos níveis ocorrerá constantemente pela equipe da Defesa Civil através do acompanhamento pluviométrico diário, pelos alertas emitidos pelo CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e pela comunidade.

Observando quaisquer mudanças significativas serão alertados todos os Órgãos e Secretarias envolvidas neste PLANCON.

A identificação do risco para inundação e alagamento, obedecerá 3 (três) níveis: Moderado, Alto e Muito Alto.

6.1 Nível MODERADO

Quando houver precipitação de grande volume de chuvas com registro de que o nível dos córregos/ rios está no limite de transbordamento, e previsão de chuvas nas suas cabeceiras e possível impacto em vias públicas.

Neste nível, não se descarta a possibilidade do fenômeno alertado e, caso ocorra, espera-se impacto moderado para a população, devendo a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

- Acompanhar os boletins e alertas meteorológicos e o quantitativo da chuva por meio dos pluviômetros;
- Mobilizar e informar os órgãos parceiros e comunidade, quanto a evolução da situação;
- Fazer vistoria na área, acompanhar a situação e sua possível evolução;
- Manter plantão permanente de monitoramento;
- Preparar posto de comando para fazer frente a uma possível evolução da situação de emergência;

▪ Acionar a Coordenadoria da Guarda Civil Municipal para que disponibilize equipe motorizada para realizar ronda preventiva e posicionamento estratégico nas seguintes localidades:

- Ponte do Ribeirão Ipiranga – Rua Princesa Isabel de Bragança (Praça da Bíblia);
- Praça Francisco Cardoso Mello Freire (Praça do Trator).

Acionamento de Alerta Sonoro e Resposta de Trânsito:

- Caso seja identificado risco iminente de transbordamento do Ribeirão Ipiranga ou Rio Negro, ou ocorra alagamento significativo na Praça do Trator, a guarnição designada deverá acionar a “Sirene de Alerta”;
 - Simultaneamente, o setor de monitoramento deverá solicitar apoio da Secretaria de Mobilidade e Trânsito para o deslocamento de agentes de trânsito aos principais cruzamentos da área afetada, visando a organização dos desvios viários e segurança dos condutores.
- Comunicar ao Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDECA) as ocorrências que resultem em danos humanos, ambientais e/ ou materiais;
- Avaliar e/ ou declarar a necessidade de mudança de nível.

6.2 Nível ALTO

Quando houver registro de inundações e alagamentos com previsão de continuidade de chuvas e necessidades de remoções.

Neste nível, a probabilidade de ocorrência de desastre é alta, assim como o seu potencial de impacto para a população, devendo a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

- Emitir alerta de preparação e alarme de evacuação da população das áreas afetadas (SMS, mídias sociais, etc.);
- Determinar a abertura dos pontos de apoio, das rotas de fuga e dos abrigos;

- Ativar o posto de comando;
- Avaliar a necessidade de retirada da população das áreas afetadas;
- Avaliar e/ ou declarar a necessidade de mudança de nível;
- Deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação;
- Acionar os órgãos de preparação e recuperação.

6.3 Nível muito ALTO

Quando constatado que a dimensão do evento ocasionou inundações ou alagamentos com grande impacto na população, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil acionará as autoridades dos governos estadual e federal, com as seguintes recomendações:

- Emitir alerta de evacuação imediata para a população das áreas afetadas (SMS, mídias sociais, etc...) a respeito da necessidade de remoção quer para o alojamento ou abrigo (locais previamente informados);
- Fazer acompanhamento técnico nas áreas afetadas;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação.

7 ORGANIZAÇÃO DA CENA NA ÁREA AFETADA

Caberá à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, administrando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Áreas de Evacuação;
- Rotas de Fuga;
- Pontos de Encontro;
- Abrigos.

Esta organização será realizada para situação de eventos de maiores proporções, envolvendo território com iminência de desastres. Quem executa é a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil com o apoio de outros grupos, com os recursos humanos e materiais disponíveis, ligados às Secretarias de apoio.

7.1 Áreas de posto de comando, evacuação, rotas de fuga, pontos de encontro e abrigos.

A organização das Áreas de Posto de Comando, Evacuação, Rotas de Fuga, Pontos de Encontro e Abrigos serão estabelecidos em conjunto com as Secretarias, Órgãos, comunidade de acordo com a situação de momento.

8 RESPOSTA / ATENDIMENTO

Para fins desse PLANCON, a **RESPOSTA** à ocorrência será desenvolvida nas diferentes fases do evento: antes do evento, no evento propriamente dito e na desmobilização que ocorre no pós-evento.

A coordenação da **RESPOSTA** nas fases do evento adverso será realizada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, com o apoio de grupos.

8.1 Ações de Socorro

São o conjunto de ações necessárias para recuperação de pessoas, animais ou bens, submetidos a qualquer tipo de ameaça, decorrentes de ações antrópicas ou naturais.

Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Corpo de Bombeiros;
- Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;
- Defesa Civil;
- Entidades Voluntárias.

8.2 Primeiros socorros e atendimento hospitalar

Esse atendimento inclui a realização de procedimentos médicos adequados à situação da vítima e seu transporte para uma unidade de saúde.

Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Saúde e Bem-Estar (indicar locais para atendimento das emergências; viabilizar controle de vetores; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros);
- Corpo de Bombeiros;
- Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;
- Defesa Civil.

8.3 Assistência às vítimas

É o atendimento que inclui a realização de procedimentos adequados à situação da vítima, conforme a peculiaridade de cada caso.

Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Saúde e Bem-Estar;
- Secretaria de Assistência Social (apoio técnico social na ação e no abrigo e distribuição de recursos materiais);
- Fundo Social de Solidariedade (recebimento, triagem, distribuição de doações e provisões como: colchões, mantimentos, água, roupas, etc.);
- Polícia Militar, Guarda Civil Municipal (segurança pública);
- Defesa Civil;
- Entidades Voluntárias.

8.4 Ações de resposta

São ações necessárias à segurança das equipes e moradores envolvidos na situação de desastre, com o atendimento imediato do sinistro.

Serão realizadas pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria;
- Secretaria de Mobilidade e Trânsito (operações de trânsito, câmeras instaladas na cidade);
- Serviço Municipal de Águas e Esgotos - Semaes;
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS;
- Polícia Militar;
- Guarda Civil Municipal;
- Entidades Voluntárias;
- Defesa Civil.

8.5 Cadastramento

Cadastramento das vítimas para auxiliar na identificação e tomada de medidas, conforme a particularidade de cada caso.

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

Secretaria de Assistência Social (fazer levantamento socioeconômico das famílias);

Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária (analisar possibilidade de inclusão das famílias em programas habitacionais).

8.6 Abrigamento

Para os casos de remoção, o município disponibilizará um local apropriado onde as famílias serão abrigadas até o retorno ao local de origem ou encaminhamento ao aluguel social, conforme a singularidade de cada caso.

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Segurança;
- Defesa Civil;

- Guarda Civil Municipal;
- Secretaria de Assistente Social;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esportes e Lazer
- Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria;
- Polícia Militar;
- Serviço Municipal de Águas e Esgotos - Sema.

8.7 Manejo de corpos

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Civil - PC Técnica Científica (IML – manejo de corpos);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP.

8.8 Mobilização de recursos

A mobilização de recursos será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Finanças (liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais, dentro dos ditames legais);
- Secretaria de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Governo e Transparência.

Na ocorrência de desastre de maior proporção, o município recorrerá ao apoio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

8.9 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)

- Coordenadoria de Comunicação Social

8.10 Reabilitação de cenários, recuperação da infraestrutura e restabelecimento dos serviços essenciais

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;
- Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria;
- Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
- Secretaria de Mobilidade e Trânsito;
- Serviço Municipal de Águas e Esgotos - Semaes;
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

9 RESPONSABILIDADES

Todos os integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC são participantes do Plano de Contingência Operação Verão, cujas atribuições estão previstas na Lei Municipal nº 6.793, de 4 de junho de 2013.

9.1 Responsabilidades Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos pela implementação do PLANCON:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas que lhe foram atribuídas;
- Preparar e programar os convênios e termos de cooperação;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas que lhe foram atribuídas;



- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão.

9.2 Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

- Coordenar todas as atividades contidas neste Plano de Contingência;

9.3 Coordenadoria da Guarda Civil Municipal

- Disponibilizar apoio operacional para as atividades de monitoramento das áreas de risco;
- Auxiliar, através da CIEMP, no monitoramento das áreas de risco por ocasião das precipitações; lei municipal 7.459/2019 art. 1º § 3º, 4º.
- Designar, em escala de serviço, guarnição motorizada encarregada de acionar a sirene de alerta quando se fizer necessário, devendo, para tanto, estar portando a chave de acesso ao dispositivo;
- Auxiliar a Defesa Civil na manutenção da Ordem Pública nos eventos em que haja a necessidade de transporte e acolhimento de flagelados.

9.4 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

- Disponibilizar, quando necessário, o apoio técnico do Departamento de Engenharia para vistorias e interdições de locais de risco.

9.5 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

- Durante as precipitações, deslocar agentes de trânsito nos locais sujeitos a enchentes e alagamentos, a fim de promover a sinalização e desvios necessários, principalmente nos principais corredores;
- Disponibilizar agentes de trânsito a pé e motorizados a fim de auxiliar as atividades de defesa civil nos locais afetados, sempre que necessários;

- Disponibilizar a sinalização necessária para interdição e desvio de vias públicas por ocasião de deslizamentos, enchentes e alagamentos.

9.6 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria

- Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à intervenção de emergência nos casos de desastres ocasionados por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
- Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à limpeza de logradouros públicos atingidos por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
- Disponibilizar funcionários para operacionalizar os maquinários e equipamentos nas ocasiões previstas nos itens acima;
- Disponibilizar, quando necessário, técnicos para avaliação das condições estruturais de imóveis atingidos por escorregamentos, enchentes ou alagamentos, a fim de subsidiar a melhor decisão a ser adotada em cada caso;
- Manter funcionários de sobreaviso ou plantão, para atendimento às atribuições contidas nos itens anteriores, quando receber da Defesa Civil orientação de status de Atenção ou Alerta.

9.7 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Disponibilizar assistentes sociais para apoio às atividades de campo, quando da necessidade de desalojar famílias dos locais de riscos;
- Prestar a assistência necessária às famílias desabrigadas, encaminhando-as aos abrigos provisórios, providenciando todos os meios de subsistência necessários, durante o tempo em que lá permanecerem;
- Disponibilizar, quando necessário, cestas básicas e materiais de limpeza e higiene individuais e coletivos, às famílias desalojadas e desabrigadas em virtude da ocorrência de escorregamentos, enchentes e alagamentos; e,

- Administrar os abrigos provisórios, durante todo tempo em que estiverem ocupados pelos desabrigados.

9.8 Secretaria Municipal de Finanças

- Disponibilizar recursos financeiros, previstos em dotações orçamentárias específicas dos Órgãos do Sistema, para atendimento em situações de anormalidade;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros de origem externa, disponibilizados para atendimento às situações de anormalidade.

9.9 Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

- Disponibilizar o apoio médico, de enfermagem, de farmácia e hospitalar necessários ao atendimento e socorro às vítimas atingidas pelos escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
- Disponibilizar, quando necessário, os serviços e materiais de vigilância sanitária para as atividades de desinfecção, desinfestação e descontaminação das áreas atingidas por enchentes ou alagamentos.

9.10 Secretaria Municipal de Educação

- Prover a necessidade de alimentação diária das famílias que forem desabrigadas e encaminhadas aos abrigos provisórios, através dos serviços da merenda escolar;
- Disponibilizar, quando necessárias escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, o mais próximo possível das áreas de risco.

9.11 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- Disponibilizar o Ginásio Municipal de Jundiapéba para abrigo provisório de vítimas que porventura venham a ser desabrigadas em

razão de escorregamentos, enchentes ou alagamentos no período da Operação Verão.

- Caso haja necessidade, disponibilizar também outros Ginásios para a mesma finalidade.

9.12 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal

- Disponibilizar funcionários/ equipes para realizar avaliações e análises de risco e quedas de árvores, bem como em áreas de Preservação Ambiental.

9.13 Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Sema

- Suprir as necessidades de água das comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos em razão de ocorrências de deslizamento, enchente ou alagamento;
- Priorizar o restabelecimento do sistema de coleta de esgoto que vier a sofrer avaria em função de ocorrências relacionadas à Operação Verão.

9.14 Secretaria Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária

- Apoiar sempre que necessário às famílias desalojadas/ desabrigadas.

9.15 Tiro de Guerra

- Centro de apoio logístico;
- Central de recebimento e distribuição de donativos;
- Apoio do Comando e atiradores.

9.16 Orientações Diversas

- Todas as Secretarias e órgãos Municipais envolvidos no presente Plano de Contingência deverão indicar um funcionário e um suplente, com os devidos

telefones celulares e residenciais, que servirão de elo entre a Defesa Civil / CIEMP e as respectivas Secretarias e órgãos, objetivando o acionamento imediato, quando da necessidade, para o desempenho de suas missões, principalmente nos horários fora de expediente, finais de semana e feriados.

- Durante o período da operação, cada Secretaria envolvida deverá providenciar formas de acionamento emergencial de seus funcionários (planos de chamada) a fim de rapidamente mobilizar os recursos humanos necessários a uma rápida resposta às contingências causadas por qualquer evento desastroso, cujo acionamento será efetivado pelo funcionário de ligação indicado, ou seu suplente.

10 COORDENAÇÃO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil assumirá formalmente a coordenação do PLANCON com as equipes envolvidas via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente.

10.1 Protocolo de coordenação

Caberá à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, de maneira articulada, aplicar os protocolos estabelecidos pelo Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências - SICOE, devendo:

- Avaliar preliminarmente a situação e programar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados neste PLANCON;
- Estabelecer um Posto de Comando e comunicar aos superiores envolvidos a sua localização, que inicialmente será a Base da Defesa Civil (COI), situada na Av. Engenheiro Miguel Gemma, 3003 - Jardim Armênia, Mogi das Cruzes – SP;
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando os recursos a caminho sobre o local;
- Verificar a aplicação do PLANCON, implementando ações levando em consideração:

- Cenário identificado;
- Prioridades a serem preservadas;
- Metas a serem alcançadas;
- Recursos a serem utilizados;
- Organograma modular, flexível, porém claro;
- Canais de comunicação;
- Período operacional (início e término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano;
- Verificar a necessidade de programar instalações e definir áreas de trabalho;
- Iniciar o controle da operação no Posto de Comando, registrando todas as informações;
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário;
- Avaliar a situação, verificando se as ações executadas e em curso serão suficientes para lidar com o atendimento e, se necessário, iniciar a fase seguinte, reavaliando o Plano de Ação antes do fim do período operacional estabelecido.

11 PLANEJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Planejamento é a ação de visualizar o final desejado e determinar os meios para concretizá-lo, em um ambiente incerto e limitado pelo tempo.

11.1 Plano de ação

O Plano de Ação fornece aos órgãos e equipes envolvidas o conhecimento das prioridades e objetivos a serem alcançados. O início da elaboração se dará com as informações que fluem para o Comando. Uma operação terá tantos “Planos de Ações” quantos forem necessários.

Em situações complexas, devem ser produzidos planos escritos por meio de formulários padronizados, conforme o Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências SICOE, estipulando:

- prazo para a execução;
- objetivos a serem alcançados;
- tarefas a serem cumpridas.

O conjunto de normas técnicas que implementam a estrutura de recursos humanos e logística nas situações críticas e desastres constitui o Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências- SICOE.

11.2 Etapas do Planejamento

11.2.1 Avaliar o cenário

No primeiro momento, deve-se reunir as informações disponíveis, a fim de construir uma percepção do que aconteceu, qual a magnitude e os efeitos, bem como traçar uma perspectiva de evolução do evento.

11.2.2 Definir os objetivos estratégicos

De um modo geral, o objetivo estratégico em um evento de alto risco, deverá estabelecer como prioridades:

- salvar vidas;
- estabilizar o evento;
- preservar os sistemas coletivos essenciais e o meio ambiente;
- preservar as propriedades.

11.2.3 Definir os objetivos táticos (método utilizado)

Neste passo devem ser determinados quais serão os objetivos intermediários que, uma vez alcançados, garantam o prosseguimento.

Para isso os objetivos devem ser:

- claros;
- específicos;
- mensuráveis.

11.2.4 Definir tarefas

Uma vez identificados os objetivos estratégicos e táticos, bem como a linha de ação para alcançá-los, a definição das tarefas deve estabelecer as ações específicas a serem desempenhadas pelo nível operacional.

As atribuições das tarefas devem estabelecer:

- Quem?
- Faz o quê?
- Onde?
- Quando?
- Como?
- Com quais recursos?

11.3 Instalações nas áreas de trabalho

O uso de instalações e as áreas de trabalho padronizadas, representam instrumentos importantes para a organização do espaço físico do cenário de uma emergência.

O emprego das instalações padronizadas melhora a qualidade das operações e otimizam o tempo, diminuindo as dificuldades iniciais da organização de uma operação de resposta.

11.4 Posto de comando

O Posto de Comando (PCO) é a organização de pessoas com cadeia de comando, baseada na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas.

O Posto de Comando deve ser uma das primeiras ações a serem executadas e sua formação é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastres.

Quando ativado, no início da operação, toda a estrutura montada trabalhará tendo-o como referência, centralizando as informações e orientações.

O local escolhido para a instalação do Posto de Comando deve atender a alguns requisitos:

- segurança;
- permitir a visualização da situação crítica;
- localização e acesso fácil;
- possibilidade de expansão física, se necessário.

11.5 Bases de apoio

São locais onde serão desenvolvidas as atividades logísticas, que incluem:

- abastecimento e manutenção de veículos;
- reparo e substituição de equipamentos e materiais;
- estoque de suprimentos, e outros.

São instaladas somente em eventos mais complexos que exijam maior aporte logístico ou durante operações prolongadas.

11.6 Os acampamentos

São locais de apoio de recursos humanos da operação, ou seja, locais onde serão instalados os alojamentos, refeitórios, atendimento médico, assistência psicológica e social, sanitários e áreas de higiene pessoal.

São instalados somente em eventos prolongados ou situações em que a natureza do evento exija o deslocamento de recursos operacionais a partir de áreas mais distantes.

11.7 Centro de informações

É o local onde se desenvolve o atendimento ao público e à imprensa. Todas as informações sobre o evento só podem ser transmitidas através deste centro de informações e por pessoa responsável, previamente designada para essa tarefa.

11.7.1 Principais atribuições

- obter informações sobre a emergência ou situação crítica;
- produzir informes sobre a situação e a operação, tão logo quanto possível;
- estabelecer locais e horários para a divulgação das informações;
- assumir pessoalmente ou identificar alguém preparado para ser o porta-voz da operação (pessoa que fala sobre o evento na mídia);
- estabelecer contatos regulares com a imprensa para fins de divulgação das informações;
- observar as restrições para a divulgação das informações;
- obter a aprovação dos informes antes de divulgados na imprensa;
- organizar entrevistas e intermediar o contato com integrantes da imprensa em geral;
- controlar o acesso dos integrantes da imprensa na área de operações.

11.8 Responsável pela coordenação

Será designado um responsável pela coordenação logística, fornecendo suporte, recursos e outros serviços necessários para o alcance dos objetivos e prioridades da operação.

11.8.1 Principais atribuições:

- obter informações sobre a emergência;

- planejar a organização da logística, ativando e supervisionando unidades e seções específicas conforme a necessidade;
- gerenciar as atividades de suporte da operação (materiais, suprimentos e instalações);
- gerenciar as atividades de serviços da operação (comunicações, alimentação, serviços médicos);
- manter o Posto de Comando informado sobre o andamento dos trabalhos logísticos da operação.

12 ÁREAS DE RISCO

12.1 Deslizamentos – Mapeamento realizado pelo IPT no ano de 2024

ÁREA Nº	SETOR	NOME DA ÁREA	PROCESSO	NÍVEL DE RISCO
MOG-01	MOG-01-01	São Paulo I	Escorregamento	Risco Alto - R3
	MOG-01-02		Escorregamento	Setor de Monitoramento-SM
	MOG-01-03		Escorregamento	Setor de Monitoramento-SM
	MOG-01-04		Escorregamento	Risco Alto-R3
MOG-02	MOG-02-01	Itapeti I	Escorregamento	Setor de Monitoramento-SM
	MOG-02-02		Escorregamento	Risco Alto-R3
MOG-03	MOG-03-01	Itapeti II	Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-03-02		Escorregamento	Risco Muito Alto - R4
MOG-04	MOG-04-01	Jardim Margarida	Escorregamento	Setor de Monitoramento-SM
	MOG-04-02		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-04-03		Escorregamento	Risco Alto-R3
MOG-05	MOG-05-01	Piatã I	Escorregamento	Risco Muito Alto-R4
	MOG-05-02		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-05-03		Escorregamento	Risco Alto-R3
MOG-06	MOG-06-01	São Paulo II	Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-06-02		Escorregamento	Risco Muito Alto-R4
MOG-07	MOG-07-01	Vila Nova União	Escorregamento	Risco Alto-R3

ÁREA Nº	SETOR	NOME DA ÁREA	PROCESSO	NÍVEL DE RISCO
MOG-08	MOG-08-01	Jardim Aeroporto III	Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-08-02		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-08-03		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-08-04		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-08-05		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-08-06		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-08-07		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-08-08		Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-08-09		Escorregamento	Setor de Monitoramento-SM
	MOG-08-10		Escorregamento	Risco Alto-R3
MOG-09	MOG-09-01	Jardim Mogi	Escorregamento	Setor de Monitoramento-SM
	MOG-09-02		Escorregamento	Risco Alto-R3
MOG-10	MOG-10-01	Vila Mogi Moderno	Escorregamento	Setor de Monitoramento-SM
MOG-11	MOG-11-01	Água Doce	Escorregamento	Risco Alto-R3
	MOG-11-02		Escorregamento	Setor de Monitoramento - SM

12.1.1 MOG-01 - IPT

Na área do São Paulo I (MOG-01) foram delimitados 04 (quatro) setores de risco para escorregamento



Figura 2 - IPT 2024

12.1.2 MOG-02 - IPT

Na área Itapeti I (MOG-02) foram delimitados 02 (dois) setores de risco para escorregamento.



Figura 3 - IPT 2024

12.1.3 MOG-03 - IPT

Na área Itapeti II (MOG-03) foram delimitados 02 (dois) setores de risco para escorregamento.



Figura 4 - IPT 2024

12.1.4 MOG-04 IPT

Na área Jardim Margarida (MOG-04) foram delimitados 03 (três) setores de risco para escorregamento.



Figura 5 - IPT 2024

12.1.5 MOG-05 - IPT

Na área Piatã I (MOG-05) foram delimitados 03 (três) setores de risco para escorregamento e solapamento de margem.

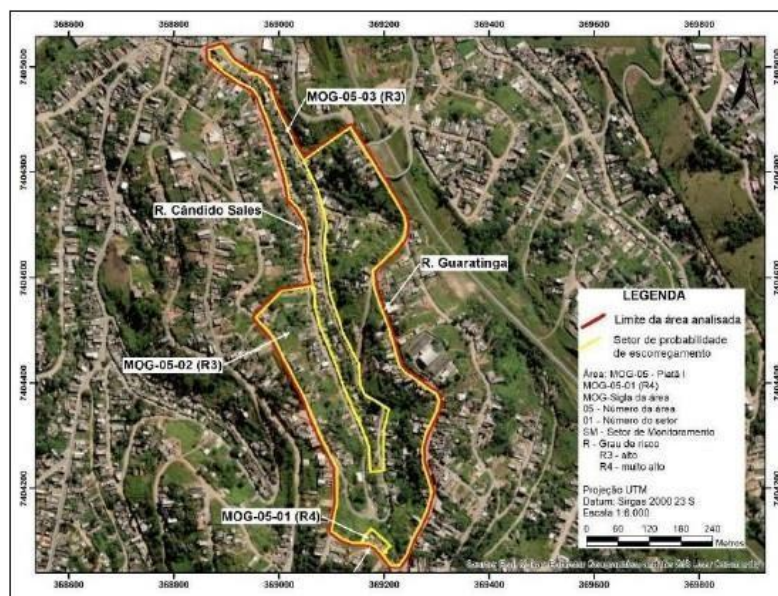


Figura 6 - IPT 2024

12.1.6 MOG-06 - IPT

Na área São Paulo II (MOG-06) foram delimitados 04 (quatro) setores de risco para escorregamentos.



Figura 7 - IPT 2024

12.1.7 MOG-07 - IPT

Na área Vila União (MOG-07) foram delimitados 03 (três) setores de risco.



Figura 8 - IPT 2024

12.1.8 MOG-08 - IPT

Na área Jardim Aeroporto III foram delimitados 10 (dez) setores de risco para escorregamento, solapamento de margem e inundação.

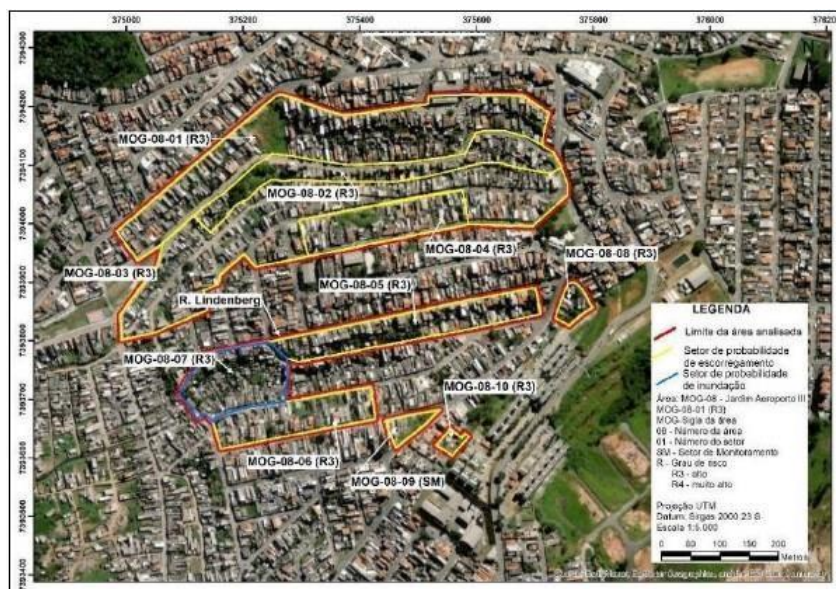


Figura 9 - IPT 2024

12.1.9 MOG-09 – IPT

Na área Jardim Mogi (MOG-09) foram delimitados 02 (dois) setores de risco de escorregamento.



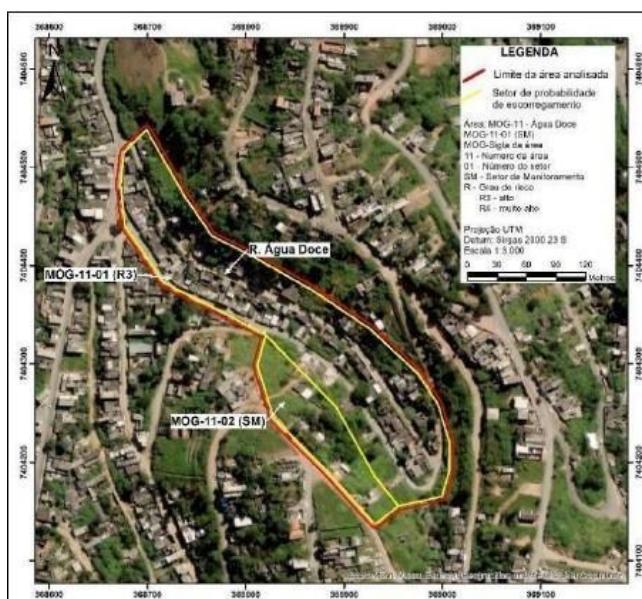
Figura 10 - IPT 2024

12.1.10 MOG-10 - IPT

Na área Vila Mogi Moderno (MOG-10) foi delimitado 01 (um) setor de risco de escorregamento.

**12.1.11 MOG-11 - IPT**

Na área Água Doce (MOG-11) foram delimitados dois setores de risco classificados como 01 (um) Risco Alto (R3) e 01 (um) como Setor de Monitoramento.



**12.2 Enchentes/ Inundações**

ÁREA Nº	SETOR	NOME DA ÁREA	PROCESSO	NÍVEL DE RISCO
MOG-12*	MOG-12-01	Vila Estação	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
	MOG-12-02			Setor de Monitoramento - SM
MOG-14**	MOG-14-01	Jd Santos Dumont	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-14*	MOG-14-01	Jd. Aeroporto I	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-15*	MOG-15-01	Jd. Layr	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-17*	MOG-17-01	Mogilar	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-18*	MOG-18-01	Centro	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-18**	MOG-18-01	Jd. Santos Dumont	Inundação	Risco Muito Alto – R4
MOG-19*	MOG-19-01	Chácara Guanabara	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-20*	MOG-20-01	Piatã II	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-21*	MOG-21-01	Jardim Margarida	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-22*	MOG-22-01	Parque M. Líbano	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-23**	MOG-23-02	Jundiapéba	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-23**	MOG-23-01	Jundiapéba	Inundação	Risco Muito Alto – R4
MOG-24*	MOG-24-01	Vila Natal	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-25*	MOG-25-01	Jardim São Pedro	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-26*	MOG-26-01	Sabaúna	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-27*	MOG-27-01	Sabaúna	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-28*	MOG-28-01	Quatinga	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-29*	MOG-29-01	Vila Moraes	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-30*	MOG-30-01	Botujuru	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-31*	MOG-31-01	Botujuru	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-31**	MOG-31-01	Braz Cubas	Inundação	Risco Muito Alto – R4

ÁREA Nº	SETOR	NOME DA ÁREA	PROCESSO	NÍVEL DE RISCO
MOG-32*	MOG-32-01	Vila São Paulo	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-33*	MOG-33-01	Vila Moraes	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-33**	MOG-33-04	Vila Mogi Moderno	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-33**	MOG-33-04	Mogi Moderno	Inundação	Risco Muito Alto – R4
MOG-34*	MOG-34-01	Jardim Santos Dumont	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-35*	MOG-35-01	Conj. Res. Álvaro Bovolenta	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-36*	MOG-36-01	Jd. Modelo	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-37*	MOG-37-01	Vila Nova Cintra	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-38*	MOG-38-01	Vila Oliveira	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-39*	MOG-39-01	Vila Natal	Inundação	Risco Alto - R3
MOG-40*	MOG-40-01	Jundiapéba	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-41*	MOG-41-01	Vila Aparecida	Inundação	Setor de Monitoramento - SM
MOG-57**	MOG-57-06	Vila Amorim	Inundação	Risco Muito Alto – R4
MOG-61**	MOG61-02	Vila Áurea Maria	Inundação	Risco Muito Alto – R4

Obs.:

* Dados extraídos do mapeamento realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas ano 2024.

** Dados extraídos do mapeamento realizado pelo Instituto de Geologia ano 2020.

12.2.1 MOG-12 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Vila Estação (MOG-12) foram delimitados 02 (dois) setores de risco para inundação.



Figura 13 - IPT 2024

12.2.2 MOG-14 - IG - Risco Alto - R3

Mapeamento realizado no bairro do Jd. Santos Dumont (MOG/ 014) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).



Figura 14- IG 2024

12.2.3 **MOG-14 - IPT - Risco Alto - R3**

Na área Jardim Aeroporto (MOG-14) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

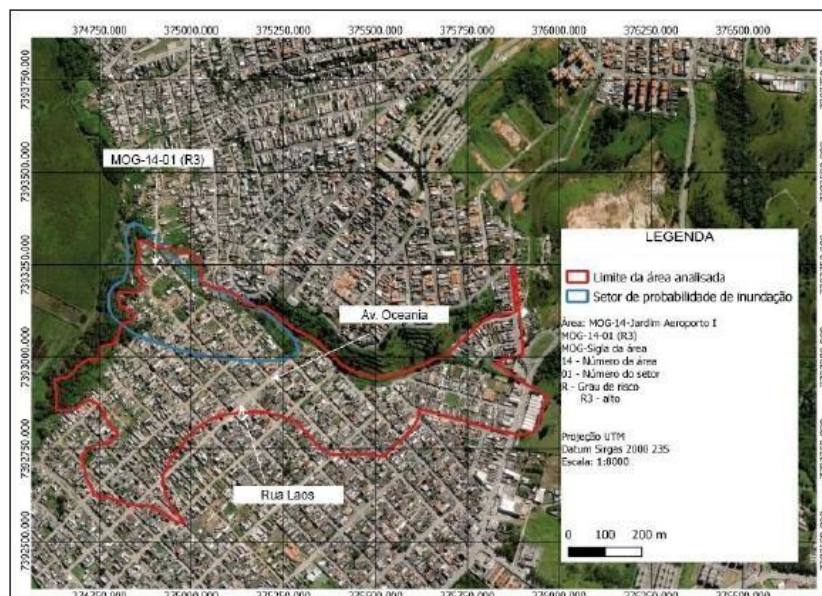


Figura 15 - IPT 2024

12.2.4 **MOG-15 - IPT - Risco Alto - R3**

Na área Jardim Layr (MOG-15) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

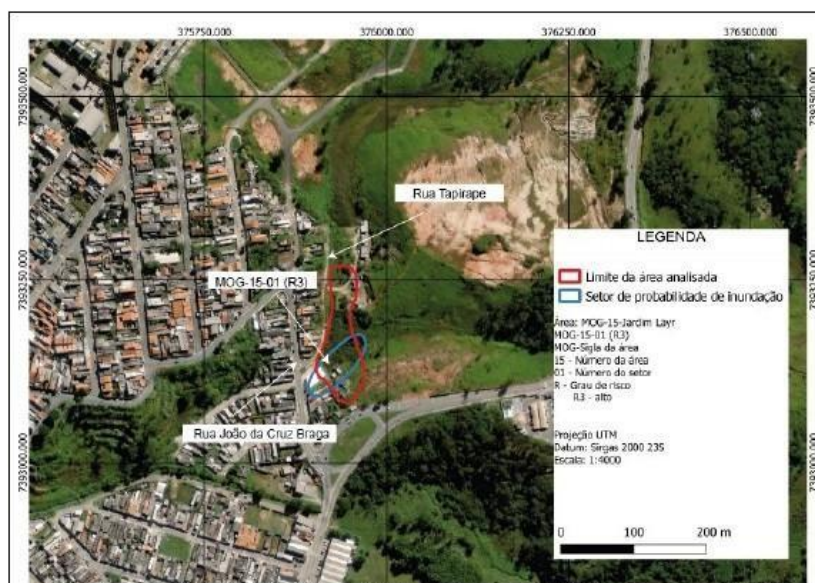


Figura 16- IPT 2024

12.2.5 **MOG-17 - Setor de Monitoramento - SM**

Na área Mogilar (MOG-17) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

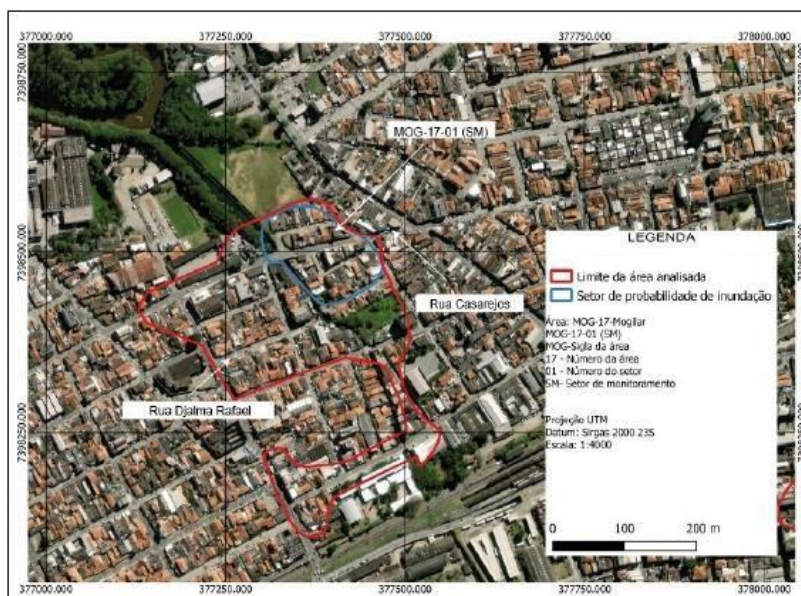


Figura 17 - IPT 2024

12.2.6 **MOG-18 - IPT - Setor de Monitoramento - SM**

Na área do Centro (MOG-18) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.



Figura 18 - IPT 2024

12.2.7 MOG-18 - IG - Risco Muito Alto - R4

Maapeamento realizado no bairro do Jd. Santos Dumont (MOG/ 018) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).

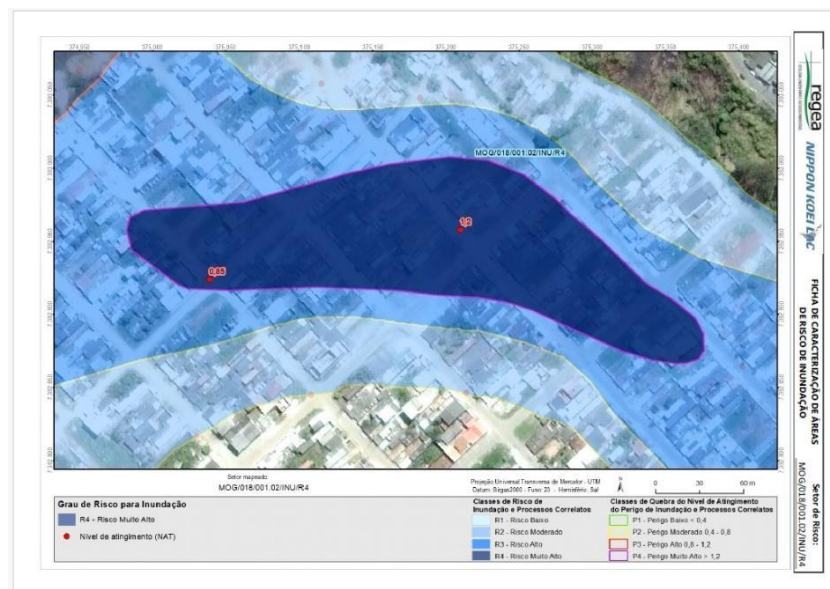


Figura 19 - IG 2020

12.2.8 MOG-19 - IPT - Risco Alto - R3

Na área Chácara Guanabara (MOG-19) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

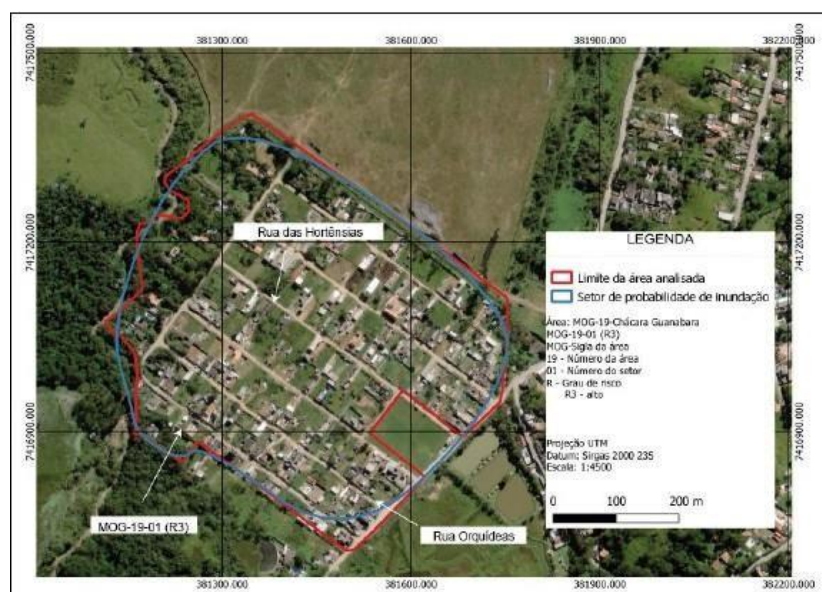


Figura 20 - IPT 2024

12.2.9 MOG-20 - IPT - Risco Alto - R3

Na área do Piatã II (MOG-20) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

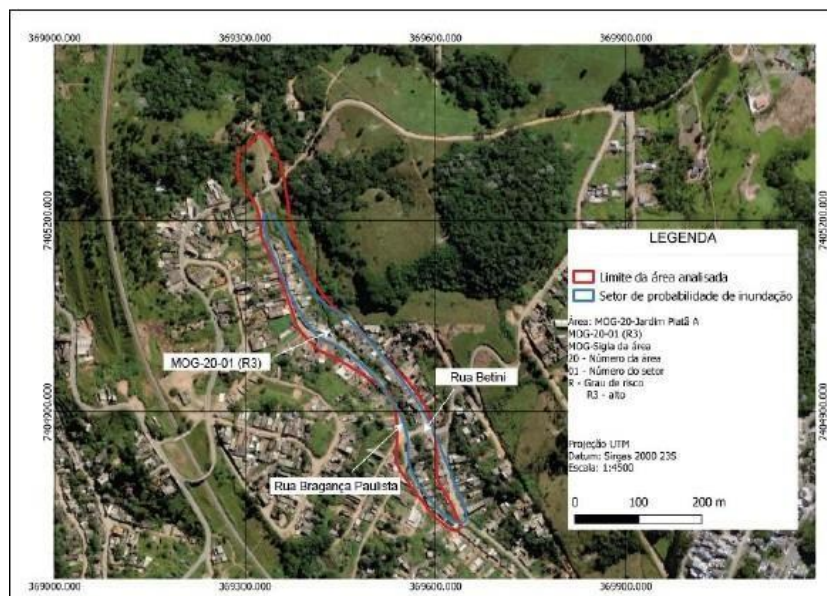


Figura 21 - IPT 2024

12.2.10 MOG-21 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área do Jardim Margarida (MOG-21) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

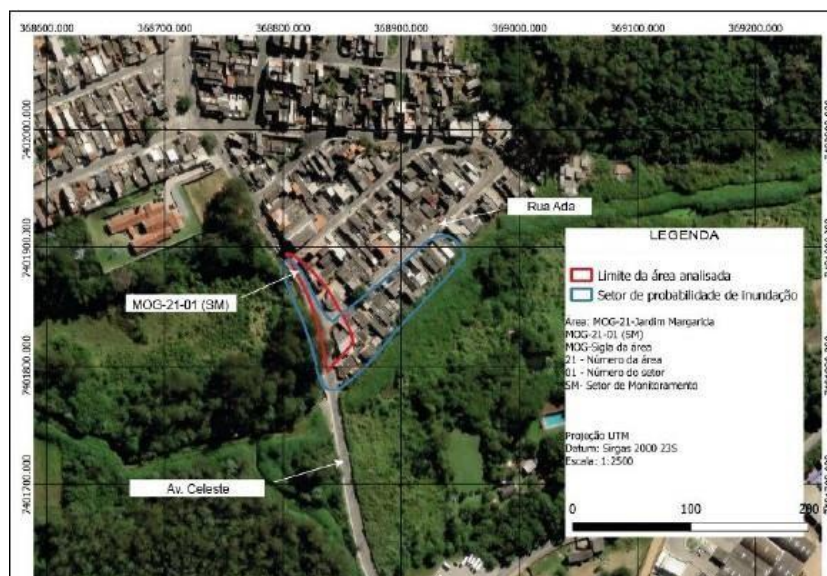


Figura 22 - IPT 2024

12.2.11 MOG-22 - IPT - Risco Alto - R3

Na área do Parque Monte Líbano (MOG-22) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.



Figura 23 - IPT 2024

12.2.12 MOG-23 - IG - Risco Alto - R3

Mapeamento realizado no bairro de Jundiapéba (MOG/ 023) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).

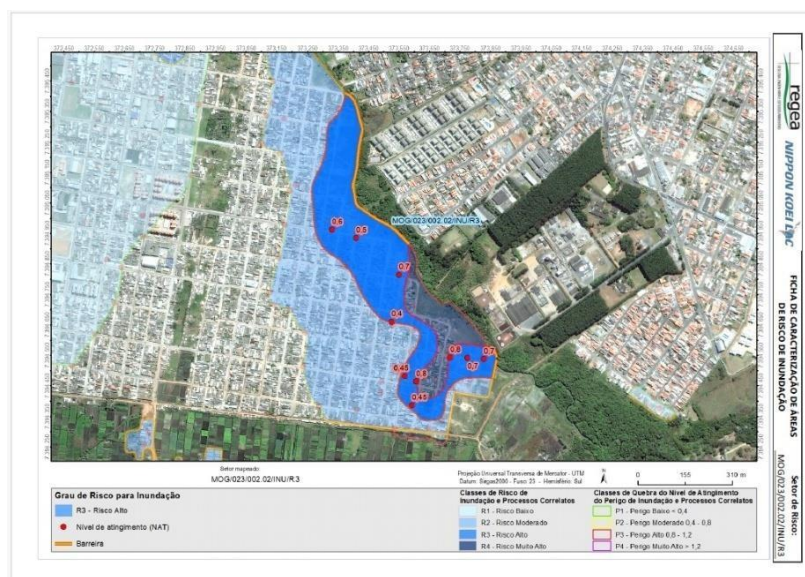


Figura 24 - IG 2020

12.2.13 MOG-23 - IG - Risco Muito Alto – R4

Mapeamento realizado no bairro de Jundiapéba (MOG/ 023) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).

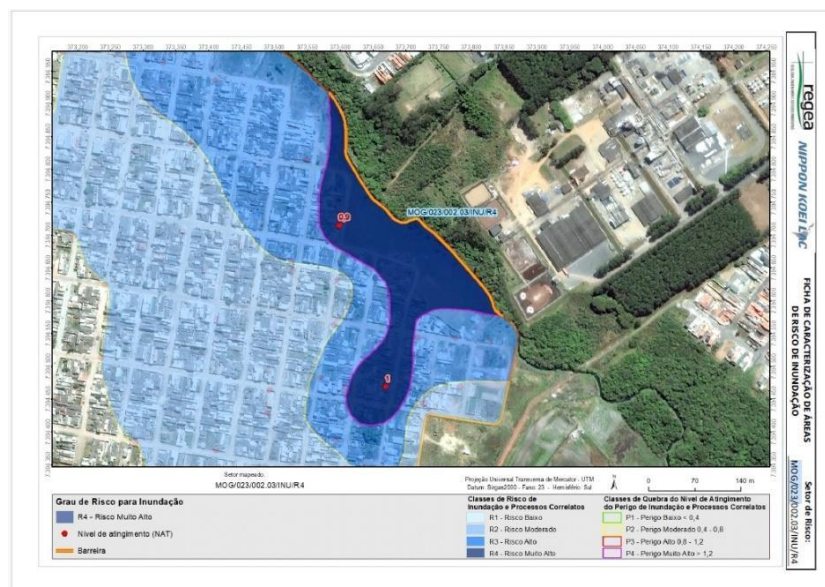


Figura 25 - IG 2020

12.2.14 MOG-24 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área da Vila Natal (MOG-24) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.



Figura 26 – IPT 2024

12.2.15 MOG-25 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Jardim São Pedro (MOG-25) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.



Figura 27 - IPT 2024

12.2.16 MOG-26 - IPT - Risco Alto - R3

Na área Sabaúna (MOG-26) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.



Figura 28 - IPT 2024

12.2.17 MOG-27 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área do Sabaúna (MOG-27) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.



Figura 29 - IPT 2024

12.2.18 MOG-28 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Quatinga (MOG-28) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.



Figura 30 - IPT 2024

12.2.19 MOG-29 – IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Vila Moraes (MOG-29) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

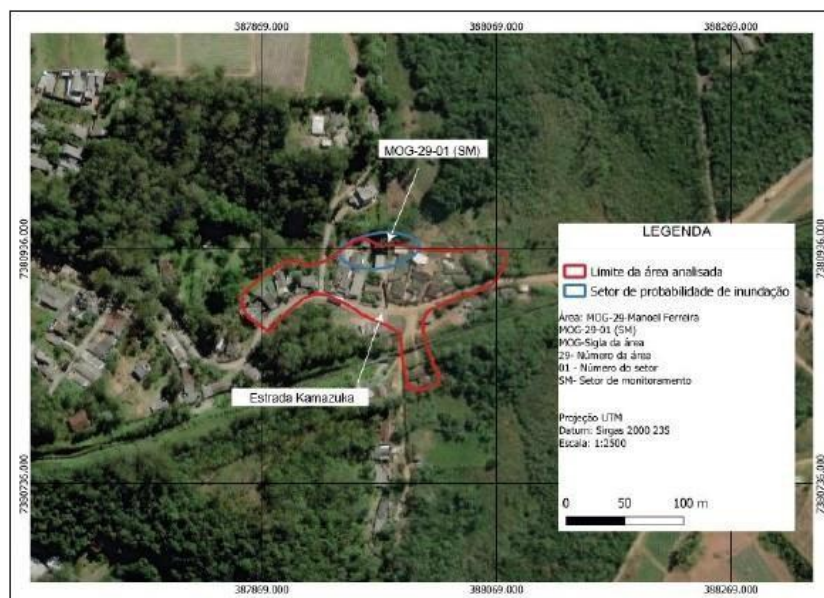


Figura 31 - IPT 2024

12.2.20 MOG-30 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Botujuru (MOG-30) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

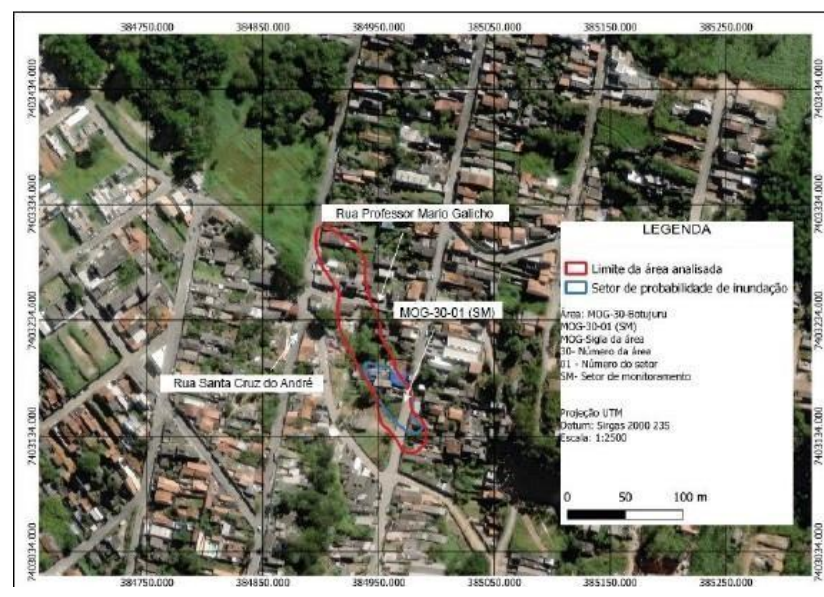


Figura 32 - IPT 2024

12.2.21 MOG-31 - IPT - Risco Alto - R3

Na área Botujuru (MOG-31) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

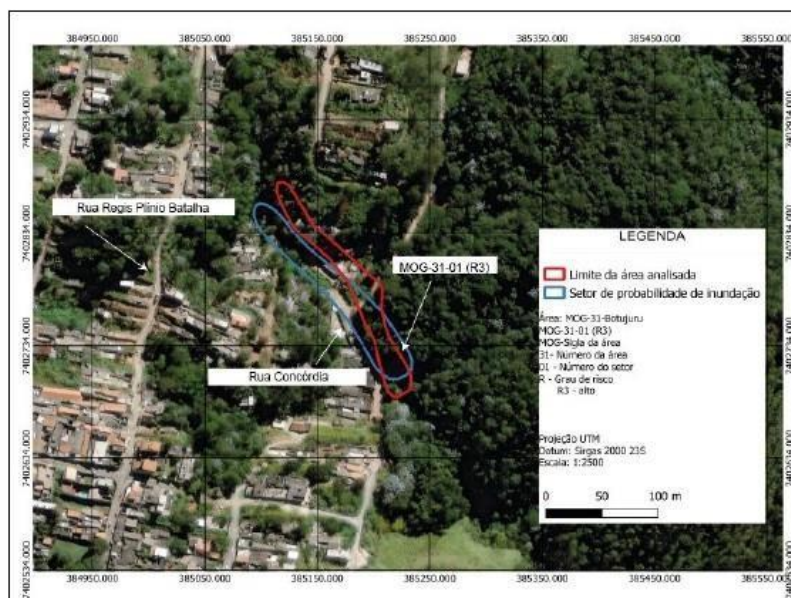


Figura 33 - IPT 2024

12.2.22 MOG-31 - IG - Risco Muito Alto – R4

Mapeamento realizado no bairro de Braz Cubas (MOG/ 031) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).

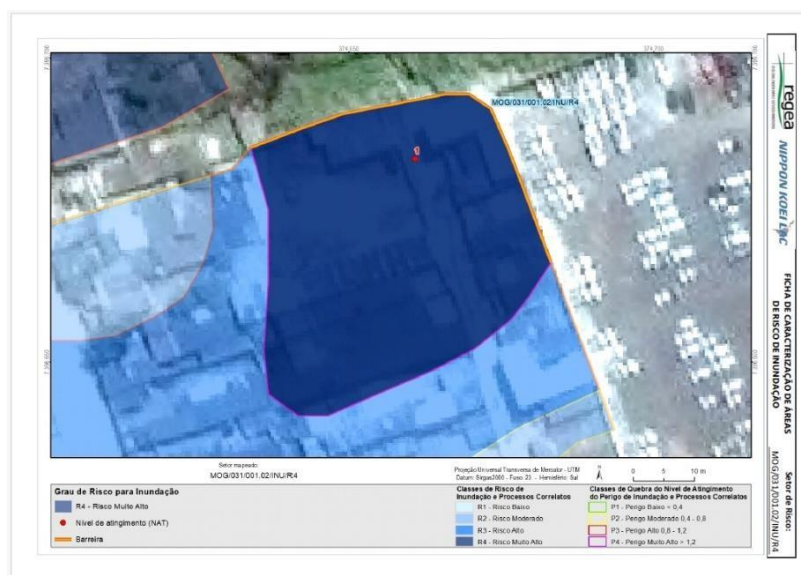


Figura 34 - IPT 2024

12.2.23 MOG-32 – IPT - Risco Alto - R3

Na área Vila São Paulo (MOG-32) foi delimitado 01 (um) setor de risco para Inundação.

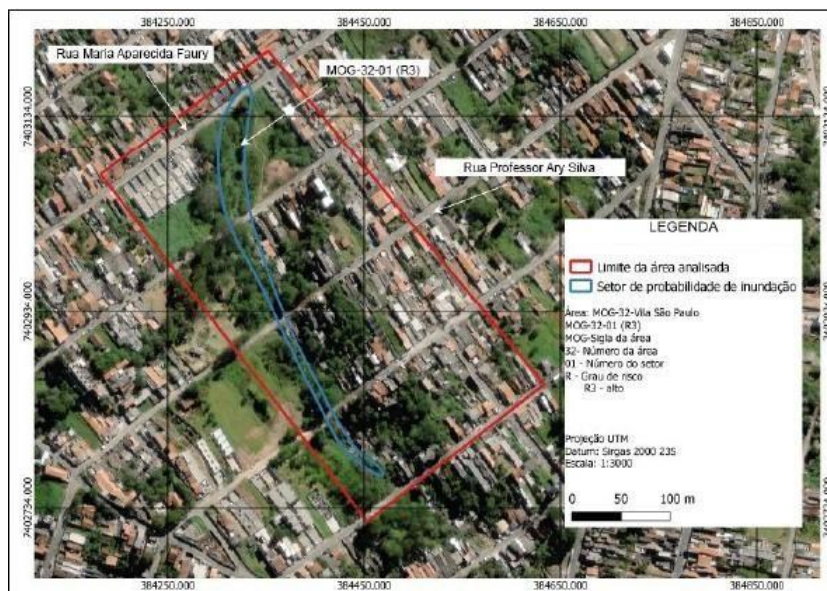


Figura 35 - IPT 2024

12.2.24 MOG-33 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Vila Moraes (MOG-33) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.



Figura 36 - IPT 2024

12.2.25 MOG-33 - IG - Risco Alto - R3

Mapeamento realizado no bairro de Vila Mogi Moderno (MOG/ 033) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).

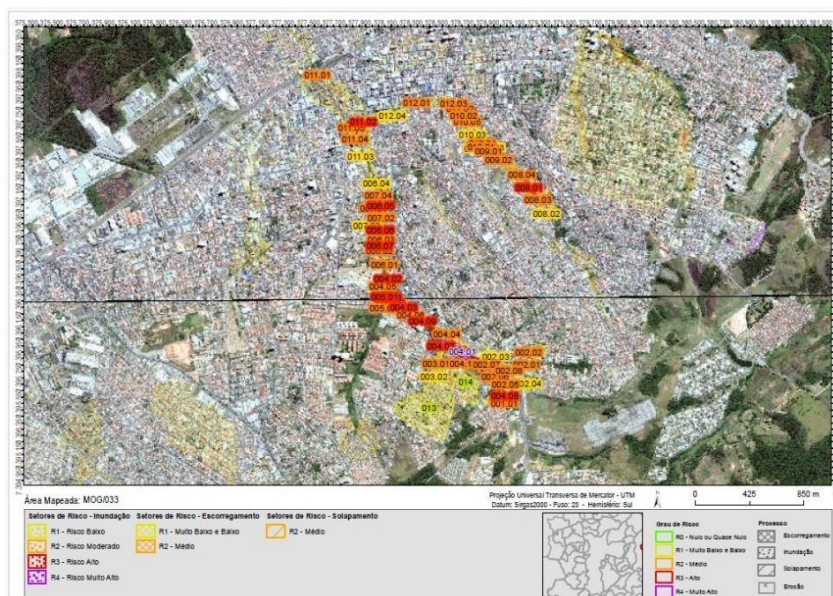


Figura 37 - IG 2020

12.2.26 MOG-33 – IPT - Risco Muito Alto – R4

Mapeamento realizado no bairro de Vila Mogi Moderno (MOG/ 033) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).

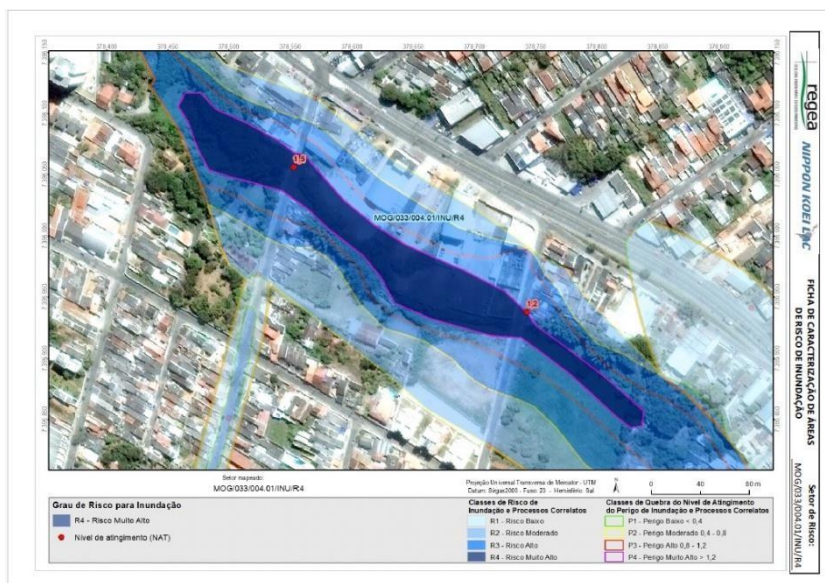


Figura 38 - IG 2020

12.2.27 MOG-34 – IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Vila Caputera (MOG-34) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

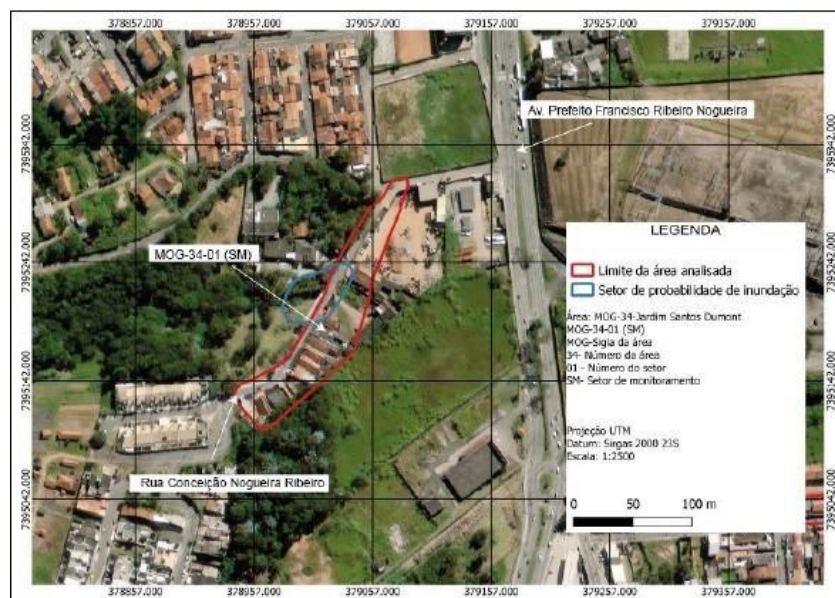


Figura 39 - IPT 2024

12.2.28 MOG-35 - IPT - Risco Alto - R3

Na área Conjunto Residencial Álvaro Bovolenta (MOG-35) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

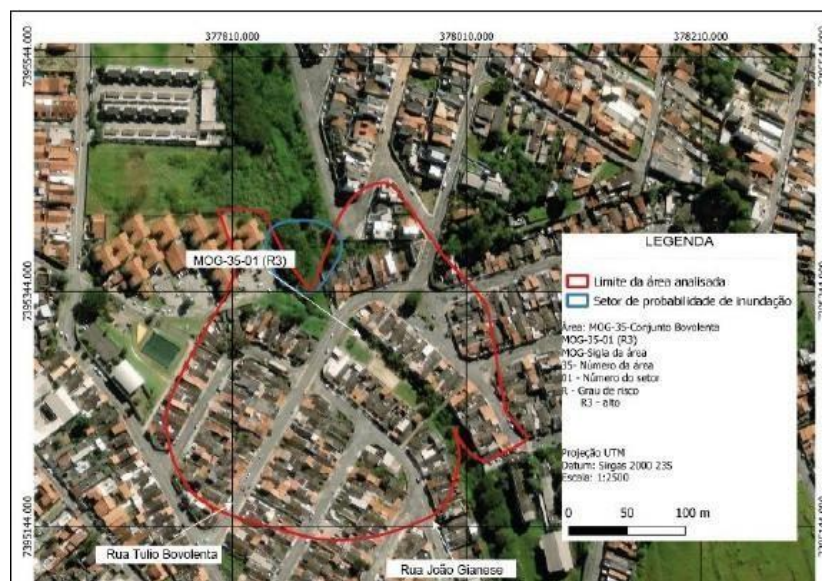


Figura 40 - IPT 2024

12.2.29 MOG-36 - IPT - Risco Alto - R3

Na área Jardim Modelo (MOG-36) foi delimitado 01 (um) setor de risco para Inundação.

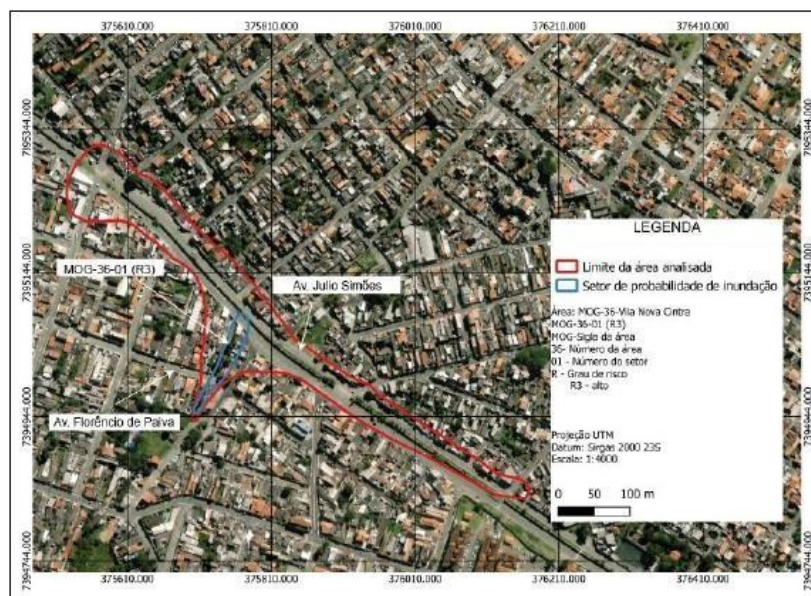


Figura 41 - IPT 2024

12.2.30 MOG-37 - IPT - Risco Alto - R3

Na área Vila Nova Cintra (MOG-37) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

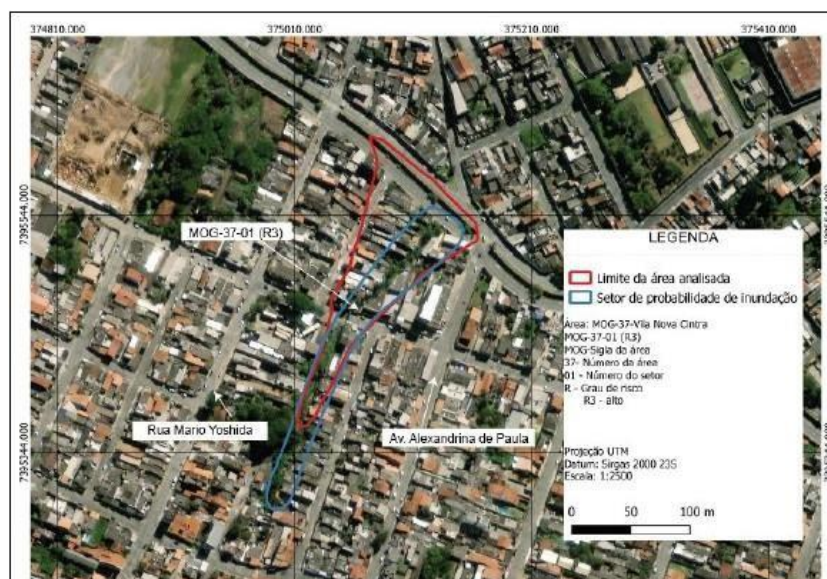


Figura 42 - IPT 2024

12.2.31 MOG-38 - IPT - Risco Alto - R3

Na área Vila Oliveira (MOG-38) foi delimitado 01 (um) setor de risco para Inundação.

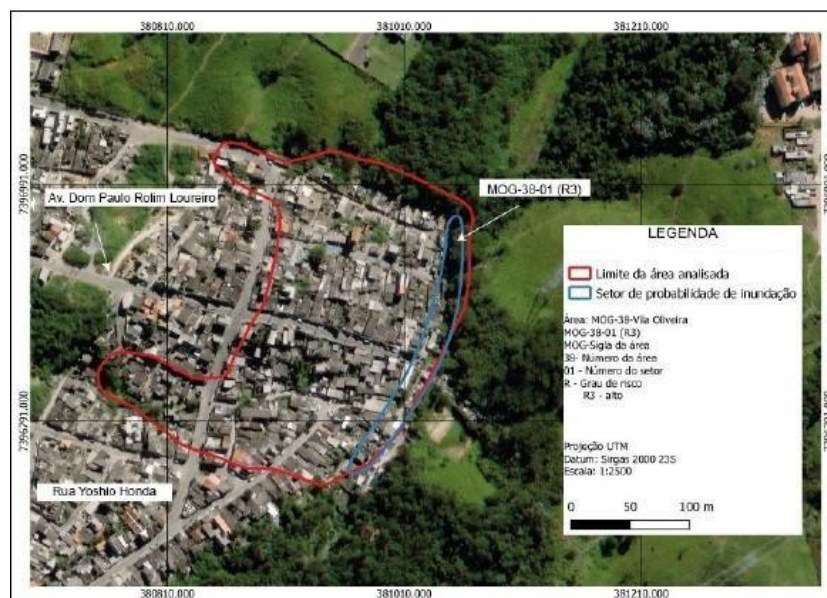


Figura 43 - IPT 2024

12.2.32 MOG-39 - IPT - Risco Alto - R3

Na área Vila Natal (MOG-39) foi delimitado 01 (um) setor de risco para Inundação.



Figura 44 - IPT 2024

12.2.33 MOG-40 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Jundiapéba (MOG-40) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

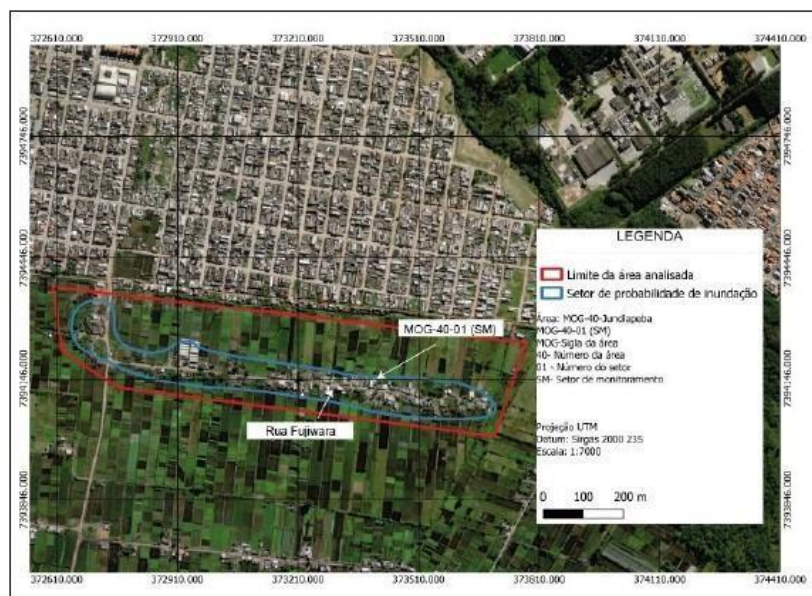


Figura 45 - IPT 2024

12.2.34 MOG-41 - IPT - Setor de Monitoramento - SM

Na área Vila Aparecida (MOG-41) foi delimitado 01 (um) setor de risco para inundação.

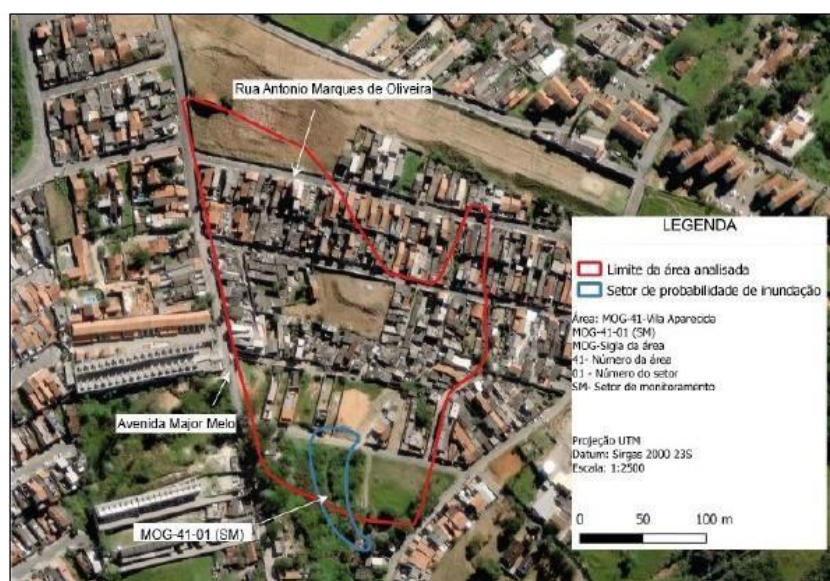


Figura 46 - IPT 2024

12.2.35 MOG-57 - IG - Risco Muito Alto – R4

Maapeamento realizado no bairro de Vila Amorim (MOG/ 057) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).



Figura 47 - IG 2020

12.2.36 MOG-61 - IG - Risco Muito Alto – R4

Maapeamento realizado no bairro de Vila Áurea Maria (MOG/ 061) no ano de 2020 pelo Instituto de Geologia de São Paulo (IG).



Figura 48 - IG 2020

12.3 Monitoramento das áreas de preservação permanente, preservação ambiental e preservação de mananciais

Bairros
Jardim Aeroporto
Jardim Santos Dumont I, II, III
Fazenda Cuiabá
Vila Estação
Jundiapéba
Jardim Margarida
Fazenda Rio Acima

13 RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTINADOS AO ABRIGO E/ OU CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES PARA DESABRIGADOS

Área de Risco	Local de Abrigamento e Confeções de Refeições
Jd. Piatã	EM "Cleonice Feliciano (Prof. ^a)" R. Guaratinga, 400 – Jardim Piatã
Jd. Margarida	EM "Sônia Brasil de Siqueira Andreucci (Prof. ^a)" R. Fátima, 62 – Jardim Margarida
Residencial Itapeti	EM "Monteiro Lobato" R. Abel José da Silva, 305 – Ponte Grande
Vila São Paulo / Botujuru	EM "Ana Maria Barbosa Garcia (Prof. ^a)" Av. Felipe Sawaia, 1030 – Botujuru
Jd Aeroporto II	M "Florisa Faustino Pinto (Prof. ^a)" R. Europa, 20 – Oropó (Prox. Jd. Santos Dumont I)
Sabaúna	EM "João Cardoso Pereira (Prof.)" R. Adolpho Lugobone, 77 – Sabaúna
Vila Nova União	EM "Afonso Caporali Filho (Prof.)" R. Sebastião Michel Miguel 42 – Cj. Res. Cocuéra
Chácara Guanabara	EM "Cenira Araújo Pereira (Prof. ^a)" R. São Paulo, 250 – Chácara Guanabara
César de Souza	EM "Cynira Oliveira de Castro (Prof. ^a)" R. Antônio Máximo, 301 – Vila Suíssa
Jardim Náutico	EM "Monteiro Lobato" R. Abel José da Silva, 305 – Ponte Grande
Vila Estação	EM "Maria Luiza Menezes da Fonseca (Prof. ^a)" R. Sussumo Mori, 40 – Vila Jundiá
Botujuru	EM "João Cardoso Pereira (Prof.)" Rua Adolpho Lugobone, 277 – Sabaúna



Área de Risco	Local de Abrigamento e Confeções de Refeições
Jundiapéba	EM “Dr. Álvaro de Campos Carneiro)” Rua Pedro Paulo dos Santos, 855 – Nova Jundiapéba
Jd Aeroporto III	EM “Auta Cardoso de Melo (Prof.ª)” Rua Icaro, 325 – Jd Aeroporto III
VI Estação	EM “Célia Pinheiro Franco (Prof.ª)” Av Getúlio Vargas, 328 – Mogi Moderno
VI Estação	EM “Cláudio Abrahão (Eng.)” R. Benedito Carvalho Filho, 12 – Jd Sta Tereza
César de Souza	EM “Iracema B. Siqueira (Prof.ª)” Av Ricieri José Marcatto, 686 – Vila Suissa
Jundiapéba	“EM José Alves dos Santos” Rua Pedro Paulo dos Santos, 2485 - Jundiapéba
Jundiapéba	“Escola Viva – Prof.ª Marlene da Silva Maldonado Rua Professora Lucinda Bastos - Jundiapéba
Jundiapéba	Ginásio Paulo Kobayashi Rua Manoel de Freitas García, 600 - Vila Nova Jundiapéba.
Geral	Ginásio José Carlos Miller da Silveira – ‘Tuta’ e Ginásio Prof Hugo Ramos R. Prof. Ismael Alves dos Santos, 560 - Vila Mogilar.
Geral	Salão Parque Airton Nogueira – Av Antônio de Almeida s/nº

14 CONTATOS INTEGRANTES DO SIMPDEC

Gabinete da(o) Prefeita(o) Nome:	Tel.: Email:
Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a) Nome:	Tel.: Email:
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Nome:	Tel.: Email:
Secretaria de Assistência Social Nome:	Tel.: Email:
Secretaria de Esportes e Lazer Nome:	Tel.: Email:
Secretaria de Saúde e Bem-Estar Nome:	Tel.: Email:
Secretaria de Educação Nome:	Tel.: Email:
Secretaria de Mobilidade e Trânsito Nome:	Tel.: Email:
Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária Nome:	Tel.: Email:
Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria Nome:	Tel.: Email:



Secretaria de Obras e Infraestrutura Nome:	Tel.: Email:
Secretaria de Finanças Nome:	Tel.: Email:
Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal Nome:	Tel.: Email:
Coordenadoria de Comunicação Social Nome:	Tel.: Email:
Coordenadoria da Guarda Civil Municipal Nome:	Tel.: Email:
Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semaes Nome:	Tel.: Email:



15 ASSINATURAS
